



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAPORÃ

CGC(MF) 46.947.396/0001-80



LEI Nº 706/96 - INDIAPORÃ, 06 DE AGOSTO DE 1.996.
(Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional-Suplementar e dá outras providências).

JOSÉ CARLOS SANTANA, Prefeito Municipal de Indiaporã, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:-

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de um Crédito Adicional-Suplementar na importância de R\$-30.000,00 (trinta mil reais), destinado a suplementação da dotação abaixo discriminada, consignada no orçamento da despesa vigente para o corrente exercício, a saber:

4.1. Deptº Vias, Logradouros e Obras Públicas
4110/16.91.5751.15 - Obras e Instalações.....R\$-30.000,00

PARAGRAFO UNICO - O valor do Crédito Adicional-Suplementar de que trata este artigo será coberto com o produto das reduções parciais das dotações do orçamento vigente, a saber:

3.3. Deptº de Pessoal, Esporte e Turismo
4210/11.65.3631.07- Aquisição de Imóveis.....R\$- 15.000,00
4110/11.65.3631.08- Obras e Instalações.....R\$- 15.000,00

R\$- 30.000,00

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Indiaporã, 06 de Agosto de 1.996.

Jose Carlos Santana
JOSÉ CARLOS SANTANA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e afixada no local de costume proprio desta Prefeitura e mandado publicar no JORNAL A GAZETA de Fernandópolis.

Celia Salani de Oliveira Batista
CELIA SALANI DE OLIVEIRA BATISTA
COORD. MUNIC. ADMINISTRAÇÃO